



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 181 de 30 de Novembro de 1990

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VA
LOR DE Cr\$ 1.060.000,00 (HUM MILHÃO E SESSEN-
TA MIL CRUZEIROS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE;

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e
eu, sanciono a seguinte Lei.

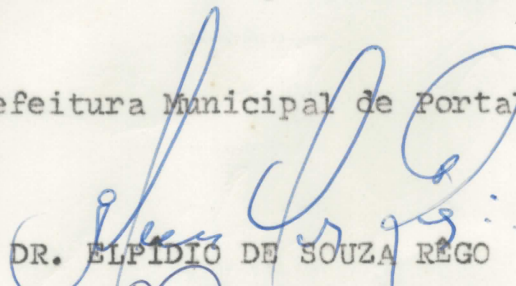
ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito Especial
no valor de Cr\$ 1.060.000,00 (HUM MILHÃO E SESSENTA MIL CRUZEIROS),
destinado a construção de uma caixa d'água e os seus equipamentos e
instalações, no Sítio Baixa Grande, Zona Rural do Município.*

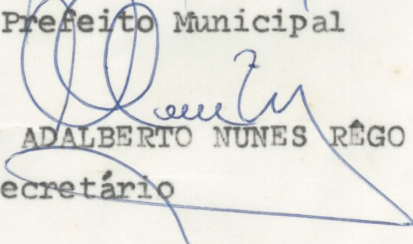
ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das
despesas do artigo antecedente, serão regulamentados por Decreto do
Poder Executivo, com a indicação das Categorias Econômicas e Elemen-
tos de Despesa.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro do cor-
rente exercício.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 30 de No-
vembro de 1990.


DR. ELPÍDIO DE SOUZA RÊGO
Prefeito Municipal


JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO
Secretário